



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

Portaria 05/2018

São Gonçalo do Gurguéia - PI 03 Janeiro de 2018.

Exonera a Senhora Soraia Maciel Custódio da Função de Coordenadora de Ensino da Unidade Escolar São Gonçalo.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, no interesse do serviço, a Senhora Soraia Maciel Custódio, portadora do CPF Nº 895.454.273-53, da Função de Coordenadora de Ensino da Unidade Escolar São Gonçalo, Município de São Gonçalo do Gurguéia, em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.


 Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

Portaria 06/2018

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 03 Janeiro de 2018.

Nomeia o Senhor Mauro Jeane Miranda do Nascimento para a Função de Supervisor de Ensino Fundamental.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, Mauro Jeane Miranda do Nascimento, portador de CPF Nº 807.647.033-15, para a Função de Supervisor de Ensino Fundamental do Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.


 Paulo Lustosa Nogueira
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI e CONSTRUTORA OLHO D'ÁGUA LTDA

O Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI (notificante), com sede à Av. São Gonçalo, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO LUSTOSA NOGUEIRA, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF nº 428.707.981-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, s/n, Centro, Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência seus respectivos Aditivos, fundamentado na 15.ª Cláusula do Contrato firmado com a empresa.

CONSTRUTORA OLHO D'ÁGUA LTDA. (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº. 22.310.119/0001-01, estabelecida à Praça Gasparino Ferreira, 145 - Bairro Aldela - São Raimundo Nonato - PI, CEP 64.770-000, Estado do Piauí.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 001/2015, RDC PRESENCIAL n.º 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 038/2015**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 001/2015, objeto do RDC PRESENCIAL n.º 001/2015, que possui como objeto "contratação de empresa para execução das obras e serviços relativos à implantação de sistema de abastecimento d'água na Sede do município e nas localidades Carretão, Nova São Gonçalo, Buritzinho, Urucuzal, Tamanduá, Pote, Papagaio, Lagoa de Cima, Pé de Morro/Pereiros e Porto Alegre, zona rural do Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, conforme Projeto, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, objeto da **TERMO DE COMPROMISSO n.º TC/PAC 0188/2014 - FUNASA**.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido cláusula 15ª do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 001/2015 na Modalidade de RDC PRESENCIAL/FECHADO/ABERTO nº. 001/2015, que veio a ser homologada em 27/11/2015, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Obras e Serviços nº 001/2015, com a Notificante. Expediu-se Ordem de Serviço em 03/12/2015, recebida em 03/12/2015 pela notificada.

O Contrato de Obras e Serviços nº 001/2015 fora firmado em 30/11/2015, expedindo-se a Ordem de Serviço em 03/12/2015, esta recebida em 03/12/2015 pela notificada, para executar o objeto do contrato.

O prazo de execução dos serviços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos**, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, e a vigência do contrato é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso III¹ da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V² da Lei 8.666/93.

¹ No caso do inc. II, a parte atua no sentido de cumprir seus deveres contratuais. Porém, atua mal. Ofende as especificações constantes do contrato ou da lei. Infringe as regras da experiência. Desborda os limites da atividade profissional. A Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem intenção de atuar mal. É suficiente atuação evitada de imperícia, imprudência ou negligência. Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, SP: Dialética, 2002, p. 526/7

² "Com efeito, enquanto nos contratos entre particulares é lícito a qualquer das partes cessar a execução do avançado quando a outra não cumpre a sua obrigação (CC, art. 1.092), nos ajustes de Direito Público o

(Continua na próxima página)